



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0010280-63.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0778095.

## **1. OBJETO**

Contratação da Palestra On-Line "Um passo de cada vez: como (re)encontrar o sentido no trabalho", com a consultora em Desenvolvimento Comportamental Lisiane Szeckir, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, como parte da programação da Semana do Servidor, sob a coordenação da Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES.

## **2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

Historicamente, a "Semana do Servidor traz uma oportunidade de promoção de ações que abordem temas afetos à Instituição e aos servidores deste Regional. Em 2020, diante da pandemia (Covid-19) e por ser ano eleitoral, elaboramos um vídeo institucional parabenizando os servidores. Neste ano, alinhados com a nova gestão deste TRE, bem como com a reestruturação da SGP e considerando o Plano Estratégico, aprovado para o período 2021 - 2026, pautado com temas como trabalho remoto, virtualização de serviços e otimização da força de trabalho, propomos uma atividade que possa contribuir para reflexões sobre novos modelos de trabalho e seus significados para a nossa comunidade laboral. Ainda, entendemos que tal ação contribuirá para sensibilizar o quadro funcional a participar da nova pesquisa de clima organizacional e engajamento, que trará subsídios às mudanças institucionais.

### **2.2 COMPETÊNCIAS ABORDADAS NA PALESTRA**

Comunicação, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, autocuidado, planejamento pessoal, autonomia.

### **2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva "Pessoas e Aprendizagem", com relação aos objetivos estratégicos "Otimizar a Gestão de Pessoas" e "Fortalecer o Engajamento de Pessoas".

### **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP\_12206.

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A palestra será ofertada para os servidores do TRE-RS, bem como será aberta para o público externo, com carga horária de 1:30, conforme proposta (doc. SEI n. 0765958).

3.1.1 A ação será realizada no formato virtual (on line, ao vivo), através da plataforma StreamYard, com transmissão pelo canal da SGP TRE-RS no YouTube, e ficará gravada para visualização posterior.

3.1.2 A data da palestra será dia 26 de outubro de 2021, às 15 horas.

3.1.3 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pela consultora em Desenvolvimento Comportamental Lisiane Szeckir Batista da Silva.

3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6 Preço da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

3.2.1 Discorrer sobre o (re)significado do trabalho;

3.2.2 propor momento de reflexão sobre mudanças nos modelos de trabalho;

### **3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes da Semana do Servidor uma oportunidade para refletir a respeito do sentido do trabalho, seus desafios e possibilidades.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE**

Lisiane Szeckir tem 24 anos de empreendedorismo na área de desenvolvimento: professora de pós graduação, mentora de líderes e profissionais liberais e facilitadora de capacitações e treinamentos comportamentais. Formação em Comunicação Social (PUCRS) e Especialização em Comunicação com o Mercado (ESPM-RS). A experiência e as referências profissionais da palestrante podem ser comprovadas pelo currículo (doc. SEI n. 0779075) e pelos atestados de capacidade técnica juntados a este processo (docs. SEI ns. 0779058, 0779063 e 0779066). Portanto, a qualificação e experiência da palestrante atendem aos requisitos exigidos para alcançar os objetivos do evento proposto para a Semana do Servidor.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. SEI n. 0765958).

3.6.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4 Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5 Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

## **4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

## **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

## **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO**

### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Os fundamentos utilizados para a escolha da palestrante são a expertise da profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações da palestrante estão em sintonia com os objetivos da programação da Semana do Servidor do TRE-RS. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação da profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, anexadas ao presente expediente (doc. SEI n. 0779149) justificam que a consultora Lisiane Szeckir está cobrando do TRE-RS valor compatível com o conteúdo apresentado.

Percebe-se, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os processos SEI ns. 0002840-16.2021.6.21.8000 (doc. SEI n. 0630562), 0005886-13.2021.6.21.8000 (doc. SEI n. 0706172) e 0007086-55.2021.6.21.8000 (doc. SEI n. 0751159), os quais demonstram que a palestrante Lisiane Szeckir está cobrando valor compatível com o conteúdo apresentado em contratações anteriores pelo TRE-RS.

### **5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Nacional e ao FGTS (doc. SEI n. 0779207).

### **5.4 SANÇÕES**

5.4.1 A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

## 6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe da SEDES Substituta;

Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

**Maria Leonor Bica Moutinho,  
Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional Substituta.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe de Seção Substituto**, em 05/10/2021, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0778095** e o código CRC **8BA9F8CA**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: